



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Ano 4 - Número 360- 25 de abril de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para o fortalecimento do Atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência e aos autores de violência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2.500/2011, em reunião ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Ação para o fortalecimento do Atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência e aos autores de violência.

Artigo 2º - Ratificar as informações contidas no Formulário para solicitação de incentivo financeiro para o Fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de violência, conforme Deliberação 051/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR).

Artigo 3º- **Esta Resolução entrará em vigor** na presente data, devendo esta ser publicada.

Ibiporã, 25 de abril de 2017.

Débora Batista Lima Borges
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para incentivo ao Programa Liberdade Cidadã.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2.500/2011, em reunião ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Ação para incentivo ao Programa Liberdade Cidadã.

Artigo 2º - Ratificar as informações contidas no Formulário para Solicitação de Recursos do Programa Liberdade Cidadã, conforme Deliberação 054/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR).

Artigo 3º- **Esta Resolução entrará em vigor** na presente data, devendo esta ser publicada.

Ibiporã, 25 de abril de 2017.

Débora Batista Lima Borges
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para incentivo ao Programa Crescer em Família.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2.500/2011, em reunião ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Ação para incentivo ao Programa Crescer em Família, conforme Deliberação 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR).

do Adolescente (CEDCA/PR).

Artigo 2º- **Esta Resolução entrará em vigor** na presente data, devendo esta ser publicada.

Ibiporã, 25 de abril de 2017.

Débora Batista Lima Borges
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 004/2017

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 2.500/2011, em reunião ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Ação para incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme Deliberação 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR).

Artigo 2º- **Esta Resolução entrará em vigor** na presente data, devendo esta ser publicada.

Ibiporã, 25 de abril de 2017.

Débora Batista Lima Borges
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO: 005/2017

SÚMULA: DELIBERA SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIPORÃ.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em deliberação da plenária realizada em 20 de abril de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º: Deliberar sobre a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Ibiporã, que tem como tema: **"Garantia de Direitos no Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social"** com os seguintes membros: Paulo Silvério Pereira, Cleide de Oliveira Cabrera, Jaqueline Débora Balbino Ribeiro, Silvéria Lucia Mantovani Martins, Isabel Aparecida Alves Maia e Jéssica Luiza Malvezi.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.
Sala de sessões, 24 de Abril de 2017.

Paulo Silvério Pereira
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO nº 006/2017

SÚMULA: Aprova o Termo de Aceite e Plano de Ação da expansão 2016 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para o Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião extraordinária realizada em data de 20/04/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o Termo de Aceite da expansão 2016 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para o Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

Artigo 2º – Aprovar o Plano de Ação dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial: Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua

Ibiporã, 24 de Abril de 2017.

Paulo Silvério Pereira
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO nº 07/2017

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, em reunião extraordinária realizada em data de 12/04/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Ação para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, conforme Deliberação 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/PR).

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Ibiporã, 25 de Abril de 2017.

Paulo Silvério Pereira
Presidente do CMAS

DECRETO Nº 211, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de julho de 2017, no Centro de Convivência do Idoso Abílio de Paula, localizado a Rua São Vicente de Paula, no período das 8:00 horas às 17:00 horas, tendo como tema central: **"Garantia de Direitos no Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social"**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 24 de abril de 2017.

João Toledo Coloniezi
Prefeito de Ibiporã

Paulo Silvério Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ (SEBRAE/PR).

PROC. ADM. Nº. 050/2017 – **Processo Dispensa Nº.** 010/2017 – **CONTRATO Nº.** 046/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de Instituição sem fins lucrativos (SEBRAE/PR) para prestação de serviço de consultoria, cujas ações sujeitam-se à Lei Geral 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações contidas na Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014.

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de abril de 2018.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONTAS: 4875

FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 14.001.11.122.0008.2117.

DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de abril de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL



Fundação Cultural

Fundação Cultural de Ibiporã BALANÇO PATRIMONIAL Exercício de 2016

ATIVO	NE	2016	2015
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		132.687,58	225.598,65
Créditos a Curto Prazo		-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-
Estoques		-	-
VPD Pagas Antecipadamente		-	-
Total do Ativo Circulante		132.687,58	225.598,65
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo		-	-
Créditos a Longo Prazo		-	-
Investimentos Temporários a Longo Prazo		-	-
Estoques		-	-
VPD Pagas Antecipadamente		-	-
Investimentos		-	-
Imobilizado		1.032.117,52	876.044,19
Bens Móveis	01	536.969,53	511.438,66
Bens Imóveis	02	495.147,99	364.605,53
Intangível		-	-
Total do Ativo Não Circulante		1.032.117,52	876.044,19
TOTAL DO ATIVO		1.164.805,10	1.101.642,84


Agnaldo Adélio Eduardo
Diretor Presidente da
Fundação Cultural de Ibiporã


Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Bruno Thiago Silva
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais

www.ibipora.pr.gov.br



PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NE	2016	2015
Passivo Circulante			
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-	104,23
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-	-
Obrigações de Repartições a Outros Entes	-	-	-
Provisões a Curto Prazo	-	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.352,32	2.352,32	2.352,32
Total do Passivo Circulante	2.352,32	2.352,32	2.456,55
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-	-
Provisões a Longo Prazo	-	-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-	-
Resultado Diferido	-	-	-
Total do Passivo Não Circulante	-	-	-
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social	-	-	-
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	-	-	-
Reservas de Capital	-	-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-
Reservas de Lucros	-	-	-
Demais Reservas	-	-	-
Resultados Acumulados	1.162.452,78	1.099.186,29	1.099.186,29
Resultado do Exercício	63.266,49	126.726,67	126.726,67
Resultado de Exercício Anteriores	1.099.186,29	972.459,62	972.459,62
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-	-
Total do Patrimônio Líquido	1.162.452,78	1.099.186,29	1.099.186,29
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.164.805,10	1.101.642,84	1.101.642,84


 Agnaldo Adelio Eduardo
 Diretor Presidente da
 Fundação Cultural de Ibiporã


 Julian Jones Cabral
 Contador
 CRC/PR - 064250/O-9



Fundação Cultural de Ibiporã
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei nº 4.320/1964)

Exercício de 2016

	NE	2016	2015
Ativo (I)			
Ativo Financeiro		132.687,58	225.598,65
Ativo Permanente		1.032.117,52	876.044,19
Total do Ativo		1.164.805,10	1.101.642,84
Passivo (II)			
Passivo Financeiro		2.352,32	7.197,34
Passivo Permanente		-	-
Total do Passivo		2.352,32	7.197,34
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		1.162.452,78	1.094.445,50

Fundação Cultural de Ibiporã
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei nº 4.320/1964)

Exercício de 2016

	NE	2016	2015
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas		-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		-	-
Direitos Contratuais		-	-
Outros atos potenciais ativo		-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos		-	-
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas		-	-
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		-	-
Obrigações contratuais		-	-
Outros atos potenciais passivos		-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos		-	-


Agnaldo Adelio Eduardo
Diretor Presidente da
Fundação Cultural de Ibiporã


Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9



Fundação Cultural de Ibiporã
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

Exercício de 2016

	NE	2016	2015
Recursos Ordinários		130.335,26	218.401,31
001 Recursos do Tesouro (descentralizado)		35.715,50	147.585,81
077 Recursos Próprios		94.619,76	70.815,50
Recursos Vinculados Exemplos		-	-
094 Retenções em caráter consignatório		-	-
Total das Fontes de Recursos		130.335,26	218.401,31


 Agnaldo Adelio Eduardo
 Diretor Presidente da
 Fundação Cultural de Ibiporã


 Julian Jones Cabral
 Contador
 CRC/PR - 064250/O-9



FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ Estado do Paraná

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ANUAL 2016

procedimento não foi adotado para o exercício de 2016.

O Balanço Patrimonial relativo ao exercício financeiro de 2016 foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com a Lei 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2016 foram executados através de sistema informatizado e adequado ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. O presente balanço não é consolidado, refletindo apenas as informações da Fundação Cultural de Ibiporã, uma vez que as outras entidades integrantes da administração municipal publicarão seus respectivos balanços.

Ibiporã/PR, 24 de abril de 2017.

Julian Jones Cabral
Contador
CRC PR-064250/O-9

Nota 01 – Em relação aos critérios de depreciação para os bens móveis do município, tais como veículos, máquinas e equipamentos em geral, mobiliários entre outros, não foram adotados procedimentos para o exercício de 2016.

Nota 3 – Os bens imóveis do município, em especial as edificações, também não sofreram modificações no seu valor patrimonial, seja por reavaliações decorrentes de reformas e benfeitorias, como também em função da depreciação, cujo



Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 028, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

DESCLASSIFICAR A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA) – 20 HORAS**. **CONVOCAR** CANDIDATO APROVADO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR SOCIAL**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 005/2016.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 012, de 13 de fevereiro de 2017, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA)** - Jornada Semanal de 20 horas.

Classificação 6º Nome do Candidato PRISCILA MANSUR DE OLIVEIRA

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, **CONVOCADA** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR SOCIAL** - Jornada Semanal de 40 horas.

Classificação 6º Nome do Candidato ILSE CAROLINE MORENO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", **DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** a candidata do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 295, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 33, inciso I da Lei Municipal nº. 2522/2011, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 229/2014, e em atendimento ao requerido pelo protocolo nº. 4390/2017 – 17/04/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor LUIZ HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA PEDROZO, matrícula 3252, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador, a promoção por **Progressão de Adicional de Capacitação**, pela apresentação de Certificados de Cursos relacionados à área de atuação, passando do **Nível 04**, para o **Nível 06**, da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Profissional – SP VIII, entendida como a elevação de 1% (um por cento) mediante acréscimo de um Nível, a cada 100 (cem) horas de curso, podendo elevar até 02 (dois) Níveis de vencimento, retroativo ao dia **17 de abril de 2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº. 296, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo preenchimento do SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – ACOMPANHAMENTO MENSAL (SIM-AM), bem como pela integridade das informações prestadas e as demais responsabilidades decorrentes desta.

Módulo Tabelas Cadastrais	Julian Jones Cabral – Matrícula 3695
Módulo Planejamento e Orçamento	Vinicius Fernandes Inácio – Matrícula 2999
Módulo Contábil	Julian Jones Cabral – Matrícula 3695
Módulo Tesouraria	João Cesar Ferreira – Matrícula 599
Módulo Licitações	Andrey Fernandes Inácio – Matrícula 3955
Módulo Contrato	Patricia Barbosa Paiva – Matrícula 3300
Módulo Patrimônio	Daniela Katiucia Correia Dourado – Matrícula 3026
Módulo Controle Interno	Daniela Katiucia Correia Dourado – Matrícula 3026
Módulo Tributário	Débora Batista de Lima – Matrícula 2351
Módulo Obras Públicas	Luciano Pansardi Ouro – Matrícula 3346

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 297, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 64, e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora DANIELA KATIUCIA CORREIA DOURADO, matrícula 3026, lotada na Secretaria Municipal de Administração na Divisão de Patrimônio, para responder pela Função de Confiança em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, em atividades de comando, no nível de Comando Organizacional de Serviços, a partir de 01 de abril de 2017.

Art.2º Atribuir a servidora ora designada à gratificação, conforme Anexo III da Lei Municipal nº 2820/2016, Código - NCO, símbolo FC-7.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 298, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e artigo 65, da Lei Municipal nº. 2522/2011 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Município de Ibiporã, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR ao servidor ELISEU DE CASTRO, matrícula 2732, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, a **Gratificação por Exercício de Encargos Especiais de Grupo Ocupacional Operacional** – símbolo GD III, a partir de 01 de abril de 2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 299, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar ELIAS DE CASTRO E SOUZA, matrícula 3350, para responder pela Função de confiança como Chefe de Divisão da Divisão de Serviços Rodoviários na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo do servidor, a partir de 1º de abril de 2017.

Art.2º Atribuir à servidora ora designada a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2820/2016, Código - NCO, símbolo FC-5.

Art.3º O servidor designado para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica o servidor responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, o servidor designado está obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.



Art. 6º DESTITUIR a partir de 1º de abril de 2017, a função de confiança atribuída para o servidor acima mencionado, de Comando de Serviços, no nível de Comando Organizacional de Serviços, código NCP, símbolo FC-6, designado por meio da Portaria nº 026, de 20 de janeiro de 2017.

Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

IBIPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ

Município de Ibiporã - Estado do Paraná

PORTARIA No. 026/17, DE 24 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 2.809/15 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiporã, em seus artigos 69, inciso I, parágrafos 1º ao 6º, e artigo 86, II e parágrafos, artigo 107, artigo 37 e artigo 40 parágrafo 7º. Incisos II, da Constituição Federal e em atendimento ao protocolo sob o No. 016/2017,

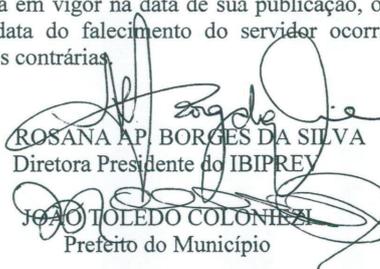
RESOLVE:

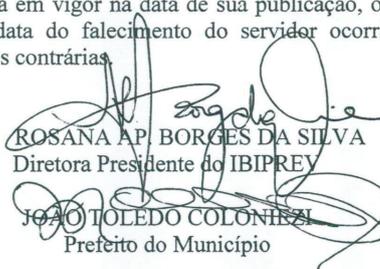
Art. 1º Conceder a PENSÃO VITALÍCIA, para a Senhora ROSEMARY DIAS DOS SANTOS, pelo falecimento de seu companheiro o servidor VALDIR DE MORAES. Sendo o valor dos proventos da pensão correspondente aos vencimentos percebidos pelo servidor em atividade correspondente à Classe "A" e Nível - 17 da Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo Ocupacional Operacional - Carreiras de Serviços Operacionais - SOVI, acrescidos de 23% (vinte e três por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, num total de R\$ 2.851,47 (dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos) mensais. A quota correspondente a cônjuge será de 50% do valor da remuneração do servidor.

Art. 2º Fica também concedida a PENSÃO TEMPORÁRIA, para a filha do servidor a menor: KEMELLEN CRISTIANE DE MORAIS correspondente a 50% (cinquenta por cento) no valor de 1.425,74 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) mensais. A pensão temporária concedida será paga a menor até que a mesma complete 18 anos de idade em 04 de abril de 2019, cessando assim o benefício.

Parágrafo único. A pensão será corrigida pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento do servidor ocorrido em 19/03/2017, revogando-se as disposições contrárias.


ROSANA AP. BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV


JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – CX. Postal, 31 – Fone: (43) 3178 8454
CEP 86.200-000 – IBIPORÃ – PARANÁ



PORTARIA No. 025/2017, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 101, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional No. 041/2003 e considerando o protocolo sob No. 006/2017 - Ibi,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria No. 015/2017, datada de 09 de março de 2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, no dia 13 de março de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora ANGELA FERNANDES APARECIDO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Operacionais - SPII - Classe "C" - Nível "10" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 4.440,46 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos) acrescidos de 16% (dezesesse por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 5.151,39 (cinco mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos à servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA No. 027/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal Nº 2.809/2015 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Ibiporã, em seus artigos 69, inciso I, 86, inciso I, combinados com o disposto no artigo 40, parágrafo 7º da Constituição Federal e em atendimento a requerido pelo protocolo sob o No. 014/2017 - Ibiprev.

Resolve:

Art. 1º Conceder a PENSÃO VITALÍCIA, para a Senhora GENILZA BATISTA GOMES RIBEIRO, pelo falecimento de seu esposo o servidor inativo MOISÉS RIBEIRO. O valor dos proventos da pensão correspondente à Classe "A" e Nível - 35 da Tabela de Vencimentos do Quadro de Pessoal Efetivo, Grupo Ocupacional Operacional - Carreiras de Serviços Operacionais - SOI, acrescidos de 36% (trinta e seis por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, num total de R\$ 1.909,00 (um mil, novecentos e nove reais) mensais. A quota correspondente a cônjuge será de 100% do valor dos proventos do servidor inativo.

Art. 2º. A pensão será corrigida pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos pecuniários contados da data do falecimento do servidor inativo ocorrido em 19/03/2017, revogando-se as disposições contrárias.

ROSANA AP. BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do Ibiprev

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

SAMAE

PORTARIA Nº 069/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã - Pr.; requerimento protocolado sob nº 159/2017 e perícia nº 13062,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARLI GARCIA FREITAS PADUANO, matrícula 57, lotada no setor de Manutenção do Sistema Administrativo, ocupante do cargo de Assistente de Administração, 32 (trinta e dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 16 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR., 18 de abril de 2017.

ALBERTO BACCARIM
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 070/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã - Pr. e requerimento protocolado sob nº 160/2017 e perícia nº 13049,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor VALDECIR APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVEIRA, matrícula 275, lotado no setor de Operação e Manutenção Da Coleta e Tratamento de Lixo, ocupante do cargo de Agente de Operações, prorrogação por 52 (cinquenta e dois) dias da Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 25 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR., 18 de abril de 2017.

ALBERTO BACCARIM
Diretor-Presidente do SAMAE